

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

Lei nº. 996 de 14 de dezembro de 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraúba para o exercício financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Piraúba, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$27.100.000,00(vinte e sete milhões e cem mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e seus fundos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei, utilizando como fonte de recurso anulação parcial ou total de dotações;

II – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constituições e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente ao total do superávit financeiro por fonte de recursos, apurado no exercício anterior;

III - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constituições e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente ao total do excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV - remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando autorizado ainda a inserção de elemento de despesa também na mesma categoria de programação.

V - promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos, dentro da mesma dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual de 2019.

Parágrafo Único – Os créditos suplementares destinados ao Grupo de Natureza de Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, não oneram o percentual definido, ficando autorizados até o percentual de 100 % (cem por cento) dos valores fixados no mesmo grupo de despesa, independentemente do limite de suplementação estabelecido.

Art. 3º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piraúba, 14 de dezembro de 2018.

ADRIANO CARVALHAES GRAVINA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	1.792.365,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	707.937,00
RECEITA PATRIMONIAL	157.502,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	26.477.887,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.459.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	30.594.691,20
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-3.494.691,20
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	27.100.000,00

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.146.365,00	0,00	1.146.365,00
04	ADMINISTRACAO	4.090.952,00	0,00	4.090.952,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.370.123,00	0,00	1.370.123,00
10	SAUDE	5.789.226,00	0,00	5.789.226,00
12	EDUCACAO	7.672.211,00	0,00	7.672.211,00
13	CULTURA	349.640,00	0,00	349.640,00
15	URBANISMO	4.191.847,00	0,00	4.191.847,00
17	SANEAMENTO	200.000,00	0,00	200.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	22.440,00	0,00	22.440,00
20	AGRICULTURA	1.004.926,00	0,00	1.004.926,00
26	TRANSPORTE	120.000,00	0,00	120.000,00
27	DESPORTO E LAZER	443.520,00	0,00	443.520,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	598.750,00	0,00	598.750,00
99	RESERVAS	100.000,00	0,00	100.000,00
TOTAL GERAL		27.100.000,00	0,00	27.100.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	1.146.365,00
CAMARA MUNICIPAL	1.146.365,00
Prefeitura Municipal de Pirauba	25.953.635,00
Gabinete do Prefeito	564.390,00
Secretaria Municipal de Administracao	1.990.602,00
Secretaria Municipal de Financas	1.120.270,00
Secretaria Municipal de Saude	5.739.226,00
Fundo Municipal de Saude	5.469.652,41
Secretaria Municipal de Saude	269.573,59
Secretaria Municipal de Educacao e Cultura	7.896.232,00
Obras, Transito e Transporte	6.354.997,00
Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	969.795,00
Secretaria de Assistencia Social	1.318.123,00
Fundo Municipal de Assistencia Social	701.953,00
Secretaria de Assistencia Social	616.170,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	27.100.000,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA	27.100.000,00	25.953.635,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA	0,00	1.146.365,00
TOTAL GERAL	27.100.000,00	27.100.000,00

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÚBA	1.146.365,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA	0,00	1.146.365,00
TOTAL	1.146.365,00	1.146.365,00